



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.482, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.469, de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, no orçamento vigente”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.469, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012606 - 339030 - Fonte 05 - Material de ConsumoR\$ 500.000,00

120200 - 1030110012606 - 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..

.....R\$ 1,00

120200 - 1030110012606 - 335039 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..

.....R\$ 2.999.999,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.